

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.925/2011**

**Autoriza a alteração referente a forma de oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.279/2011 (Processo CEE nº. 156/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a alteração referente a forma de oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, ofertado pelo Centro de Educação Tecnológica Novo Rumo, situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 1.365, Bairro Santa Lúcia, município de Vitória, ES, mantido pelo Saber Centro de Ensinos Profissionalizantes Ltda. -ME, CNPJ nº. 09.596.869/0001-15, passando de 03 (três) módulos semestrais, para 06 (seis) módulos trimestrais, conservando a mesma Estrutura Curricular e Conteúdos Programáticos autorizados por este CEE.

**Art. 2º** Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 2.620/2011, publicada no Diário Oficial de 24-02-2011.

Vitória, 12 de dezembro de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 12 de dezembro de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação